

PORTARIA Nº 450/2025

Extingue curso superior de graduação presencial no âmbito da Faculdade Católica de Pará de Minas – FAPAM e dá outras providências.

O Diretor Geral da Faculdade Católica de Pará de Minas – FAPAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, em seu art. 29, *caput*.

RESOLVE:

Art. 1º – Extinguir o curso presencial de Estudos Sociais no âmbito da Faculdade Católica de Pará de Minas, tendo em vista inviabilidade econômico-financeira, a queda na demanda e a redução progressiva no número de matrículas.

Art. 2º – Incumbirá ao Procurador Institucional diligenciar o trâmite procedimental de extinção junto ao Ministério da Educação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pará de Minas, 19 de Dezembro de 2025

WELLINGTON CLAYTON SILVA



Este documento foi assinado digitalmente com uso de certificado digital em conformidade com a legislação brasileira e com os padrões estabelecidos pela ICP-Brasil, garantindo sua autenticidade, integridade e não repúdio. Para validar o documento em versão digital, faça a leitura do *QR code* ou clique no *link* abaixo:

<https://validador.docxpress.com.br/viewer?versionid=57348908&filehash=5FF6C1A450BCB0031BC6021FB61DEFDDDED3F2CEFD05F073E531CDC5E0BECC0BF>

PROTOCOLO ASSINATURA DIGITAL

